ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| Expeça - se | |
| Publique - se | |
| 2018-09-07 | |
| O Secretário da Mesa | |
| Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) | Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2018.09.07 15:39:47 +01:00 Reason: Location: |

☐ **REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3363 / XIII ( 3 .ª)

Assunto: Degradação da Ponte Pedonal na zona da Recosta, concelho do Barreiro

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No Barreiro, mais precisamente na zona da Recosta, existe uma ponte pedonal que liga a Rua Aníbal Pereira Fernandes à Rua Francisco Casal, que passa por cima de uma linha férrea desativada, que se encontra num estado de degradação bastante visível, o que tem vindo a alarmar a população.

Esta ponte é utilizada todos os dias por muitas pessoas que ali residem.

Desconhece-se qual a data da última vistoria técnica feita a esta infraestrutura, existindo dúvidas se a sua propriedade será da Câmara Municipal do Barreiro ou da Infraestruturas de Portugal (IP).

Assim, os Deputados do Partido Social Democrata eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis vêm requerer, a seguinte informação:

1 – Esta ponte é propriedade e responsabilidade da IP? Qual a data da última vistoria realizada a esta infraestrutura?

2 – Para quando uma nova vistoria para aferir do atual estado de conservação da ponte?

3 – Caso se justifique, para quando a requalificação da mesma?

4 – O seu estado de conservação atual garante que a sua utilização por parte das pessoas pode ser feita em total segurança?

Palácio de São Bento, 7 de setembro de 2018

Deputado(a)s

BRUNO VITORINO(PSD)

MARIA LUÍS ALBUQUERQUE(PSD)

Deputado(a)s

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

PEDRO DO Ó RAMOS(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.